

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

“ QUEM ESCOLHE ENFERMAGEM, COMPARTILHA OPORTUNIDADES! ” ENFERMAGEM 2026.2

1. DA CAMPANHA

A campanha promocional “ Sua Matrícula Vale um Presente” é promovida pela Faculdade Baiana de Senhor do Bonfim, com o objetivo de incentivar o ingresso de novos estudantes no Curso de Bacharelado em Enfermagem – Turma 2026.2.

Todos os candidatos que efetivarem sua matrícula durante o período de vigência da campanha concorrerão ao sorteio de **01 (uma) bolsa de estudos de Pós-Graduação**, destinada a um amigo ou familiar indicado pelo aluno contemplado.

2. DA VIGÊNCIA

A campanha será válida para matrículas realizadas no período de **24/07/2026 a 08/08/2026**.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da campanha os candidatos que:

- Efetivarem matrícula no Curso de Bacharelado em Enfermagem – Turma 2026.2;
- Assinarem o contrato de prestação de serviços educacionais;

Cada matrícula dará direito a **01 (um) número para participação no sorteio**.

4. DO PRÊMIO

O prêmio consiste em:

- 01 (uma) bolsa de estudos para um curso de Pós-Graduação ofertado pela instituição, destinada a um amigo ou familiar indicado pelo aluno contemplado.

A bolsa compreenderá exclusivamente os encargos acadêmicos do curso, não incluindo taxas administrativas, emissão de certificados, materiais didáticos, deslocamentos ou quaisquer outras despesas não previstas neste regulamento.

5. DO BENEFICIÁRIO

O beneficiário da bolsa deverá:

- Possuir diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- Atender aos requisitos de matrícula exigidos para o curso escolhido;
- Realizar sua matrícula dentro do prazo estabelecido pela instituição.

Caso o indicado não atenda aos requisitos para ingresso na Pós-Graduação, o aluno contemplado poderá indicar outro amigo ou familiar, dentro do prazo definido pela instituição.

6. DO SORTEIO

O sorteio será realizado no dia **10/08/2026** nas dependências da instituição ou por transmissão ao vivo nas redes sociais oficiais.



O resultado será divulgado pelos canais oficiais da instituição.

7. DA ENTREGA DO PRÊMIO

O aluno contemplado terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para indicar o amigo ou familiar que receberá a bolsa.

Caso não haja manifestação dentro desse prazo, a instituição poderá realizar novo sorteio.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A bolsa é pessoal e destinada exclusivamente ao beneficiário indicado.
- O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, crédito financeiro ou desconto em outro curso.
- A bolsa não é cumulativa com outras promoções ou bolsas institucionais, salvo autorização expressa da instituição.
- O curso de Pós-Graduação estará sujeito à formação de turma e à disponibilidade de oferta.
- A instituição reserva-se o direito de substituir o curso escolhido por outro equivalente, caso o curso pretendido não seja ofertado.
- Ao participar da campanha, o aluno declara conhecer e aceitar integralmente as regras deste regulamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção da Instituição, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Senhor do Bonfim – BA, 24 de julho de 2026.

Regivan Gomes dos Santos
Direção Geral
FABASB